

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), com sede na Avenida Luís de Camões, nº 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, nomeada por Resolução n.º 848/2019, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ANTÓNIO PEREIRA, S.A., pessoa coletiva e número único de matrícula 511 047 886, da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Santa Cruz - Madeira, com sede R da Paz, Nº 10 - Abegoaria, freguesia de Caniço, concelho de Santa Cruz, com o capital social no montante de 330.000,00 euros, neste ato devidamente representado por António Pereira, titular do Bilhete de Identidade número , válido até , residente na , que outorga na qualidade de administrador aquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão Permanente que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE nº NCP2020018, fundamentado na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 22 de outubro de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 03 de março de 2020, também por deliberação daquele órgão, **o fornecimento de artigos para cuidados pessoais**, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

O presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2020 e produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.
2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 166.364,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.
3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento nº **CAB19.04815**, o compromisso nº **COM20.03473** e a classificação orçamental da dotação nº **D.319.020113.M0.00.1**.

QUINTA

1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.
2. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
3. A fatura deverá ser emitida em nome do primeiro outorgante, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da encomenda, a quantidade e o preço unitário.

4. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

RC

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato a Dra. Cristina Lume, a qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

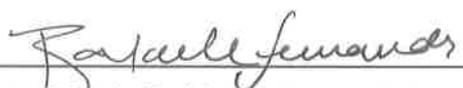
Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de 10 de março de 2020.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

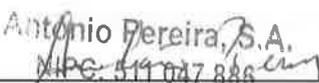
Funchal, 11 de março de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



(Maria Rafaela Rodrigues Fernandes)

O SEGUNDO OUTORGANTE



(António Pereira) *Administrador(a)*

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20200018**

Fornecimento de **ARTIGOS PARA CUIDADOS PESSOAIS - 2020**

<<< Fornecedor: **9807724** >>> **ANTONIO PEREIRA, LDA**

Lote 1 TOALHA MAO CREPADA IRRECUPERAVEL 25,5X20,5 C/SISTEMA DOBRAGEM EM Z					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	TOALHA MAO CREPADA IRRECUPERAVEL 25,5X20,5 C/SISTEMA DOBRAGEM EM Z	0,540000 €	22	193 000,000	104 220,00 €
Total do Lote 1 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					104 220,00 €
Lote 2 LENCO DE PAPEL TIPO ZIG-ZAG INTERFOLHAS					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	LENCO DE PAPEL TIPO ZIG-ZAG INTERFOLHAS	0,485000 €	22	300,000	145,50 €
Total do Lote 2 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					145,50 €
Lote 3 PAPEL HIGIENICO CREPADO FOLHAS SIMPLES C/38MT APROX.					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0003	PAPEL HIGIENICO CREPADO FOLHAS DUPLA C/38MT APROX.	0,145000 €	22	184 300,000	26 723,50 €
Total do Lote 3 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					26 723,50 €
Lote 4 PAPEL HIGIENICO JUMBO 2/FLS (19,5X9CM C/6,5 MAND.) 150MT APROX./380GR					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0004	PAPEL HIGIENICO JUMBO 2/FLS (19,5X9CM C/6,5 MAND.) 150MT APROX./380GR	0,550000 €	22	46 000,000	25 300,00 €
Total do Lote 4 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					25 300,00 €
Lote 6 GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 1 FACE 23X23CM/22X22-APROX.					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0006	GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 1 FACE 23X23CM/22X22-APROX.	0,220000 €	22	18 500,000	4 070,00 €
Total do Lote 6 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					4 070,00 €
Lote 7 GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 1 FACE 32X34CM/33X33-APROX.					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0007	GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 1 FACE 32X34CM/33X33-APROX.	0,370000 €	22	10 000,000	3 700,00 €
Total do Lote 7 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					3 700,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20200018**

Fornecimento de **ARTIGOS PARA CUIDADOS PESSOAIS - 2020**

<<< **Fornecedor: 9807724** >>> **ANTONIO PEREIRA, LDA**

Lote 8 NAPERON EM PAPEL BRANCO C/30X45CM P/TABULEIRO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0008	NAPERON EM PAPEL BRANCO C/30X45CM P/TABULEIRO	0,007000 €	22	315 000,000	2 205,00 €
Total do Lote 8 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					2 205,00 €
Soma					166 364,00 €
Iva					36 600,08 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					202 964,08 €